

LEI Nº 2.561/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Altera a denominação do nome do prédio da Câmara Municipal de Canindé, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

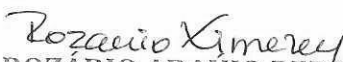
Art. 1º - Fica alterado o nome do prédio da Câmara Municipal de Canindé, que atualmente é Glauber Monteiro, o qual passa a denominar-se **Palácio Vereador Ximenes Filho**.

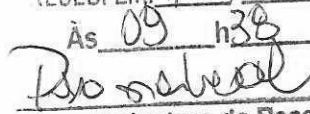
Art. 2º - Compete ao Poder Legislativo Municipal providenciar a substituição do nome na faixa externa de que trata esta Lei.

Art. 3º - Revoga-se o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.357/2017, de 20/07/2017, o qual denomina de Avenida Deputado Ximenes Filho, a Av. Projetada 01, no Residencial Frei Lucas Dolle, Bairro Alto Guaramiranga, neste Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE ABRIL DE 2022.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 13 / 04 / 22
Às 09 h 38 min

Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei nº 022/2022, de 08 de março de 2022 de autoria do Vereador Francisco Justa.